



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Presidente Dutra - Bahia, 02 de Fevereiro de 2017

**Solicitação:**

*Exmº Sr Prefeito Municipal. Venho pelo presente solicitar Providências cabíveis, para contratação de empresa para prestar serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia uma vez que será de grande importância para melhoria na prestação de serviços, e atender às demandas dos serviços de maneira mais vantajosa para a Administração. O custo será de aproximadamente R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).*

Atenciosamente,

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 015-2017

Pelo presente adjudico e homologo a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº IN 015-2017**, objetivando a contratação indireta da pessoa jurídica de CNPJ 05.418.104/0001-35, ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS POINT, BRASÍLIA-DF, CEP 70.070-934 denominada, **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com consultoria em gestão administrativa para o Município de Presidente Dutra-Bahia. Considerando o preço praticado no mercado, o valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). A contratação terá um prazo estimado com vigência para 31 de dezembro de 2017.

..

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2017  
SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## **CONTRATO N.º 337-2017**

*TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MÁRIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA. DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME.*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, conjuntamente com a Secretaria de Saúde, CNPJ: 13.786.304/0001-78, neste ato representada pela Secretário. doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **DF – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME CNPJ: 05.418.104/0001-35 ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS POINT, BRASILIA-DF, CEP 70.070-934** doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento nos Artigo 25, inciso II, c/c Ar13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

*O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia. Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 015-2017;*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## **2.2 - DO CONTRATADO:**

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os **Serviços Profissionais** Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente Contrato terá a duração de 01 de Fevereiro de 2017 á 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos **Serviços** enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO  
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Elem./Despesa 3390.35.00. – Serviços de Consultoria  
Fonte de Recurso – 00

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:**

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

*Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 01 de Fevereiro de 2017.*

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito - Contratante

**DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**  
Contratada CNPJ: 05.418.104/0001-35

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**  
**INEXIBILIDADE Nº IN 015-2017**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito, **SR. SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA**, torna público que firmou contrato de Nº 337-2017, com a Empresa. **DF – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME CNPJ: 05.418.104/0001-35**, ST SAUS QUADRA 03 BLOCO C N 22 SALA 709 ED BUSINESS POINT, BRASÍLIA-DF, CEP 70.070-934, para prestação de **serviços técnicos com consultoria em gestão administrativa para o município de Presidente Dutra-Bahia**, importando o valor global dos serviços será de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro e publicado em instrumento oficial para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido na Constituição Estadual.

PRESIDENTE DUTRA/BA, 01 de Fevereiro de 2017.

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA**  
*Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011*  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**

